

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 10063/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 155/2025

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O MUNICÍPIO DE NEROPOLIS-GO, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo o Sr. **Daniel Franco Araújo Farah**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de vidro destinado à reposição em janela do Paço Municipal, em decorrência de dano causado por acidente de trânsito, conforme registrado no Registro de Atendimento Integrado nº 44015034, datado de 05 de outubro de 2025, às 22h45min. A contratação visa garantir a reposição do material necessário para restabelecer a integridade da edificação, assegurar a segurança das instalações públicas e prevenir riscos à integridade física dos servidores, bem como proteger equipamentos e documentos oficiais.

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa **JULIANO ALVES DA SILVA 00720138183 LTDA, CNPJ nº 41.958.971/0001-26**, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -Go, 10 de outubro de 2025.

Daniel Franco Araújo Farah
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 108/2025